

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL
Acordo n.º 391/2007 de 17 de Setembro de 2007

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, a Associação de Promoção de Públicos Jovens em Risco – São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do:

1. Proceder ao pagamento de despesas com a realização de um seminário.
2. Executar o pagamento até fins do mês de Dezembro do corrente ano.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social:

A Associação de Promoção de Públicos Jovens em Risco autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

Cláusula III

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 2.700€ (dois mil, e setecentos euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

17 de Agosto de 2007. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Associação de Promoção de Públicos Jovens em Risco, *Ana Isabel Nascimento Martins*.